#### PARECER HOMOLOGADO(\*)

- (\*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 22/03/2004
- (\*) Portaria/MEC nº 720, publicada no Diário Oficial da União de 22/03/2004



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Fundação Universidade do Amazonas UI						
<b>ASSUNTO:</b> Reconhecimento do curso de Psicologia, modalidades bacharelado, licenciatura e Formação de Psicólogo, ministrado pela Universidade Federal do Amazonas, com sede na cidade de Manaus, no estado do Amazonas.						
<b>RELATOR:</b> Arthur Roquete of	de Macedo					
<b>PROCESSOS N°S:</b> 23000.01	1342/2002-21, 23000.011422	2/2002-86 e 23000.011	424/2002-			
<b>SAPIENS N°S:</b> 703293; 703429; 703431						
PARECER N°:	COLEGIADO:	APROVADO EM	[:			
CNE/CES 0015/2004	CES	27/1/200	)4			

### I – RELATÓRIO

O presente, de interesse da Fundação Universidade do Amazonas, trata de pedido de reconhecimento do curso de Psicologia, modalidades bacharelado, licenciatura e formação de psicólogo, ministrado pela Universidade Federal do Amazonas, instituição federal de ensino superior, com sede na cidade de Manaus, no Estado do Amazonas.

O curso de Psicologia iniciou suas atividades em 1996, sem autorização prévia do Ministério, necessária por se tratar de curso vinculado à área da saúde, conforme preceituava a legislação então em vigor. Para regularizar a oferta do curso, o pleito foi submetido, *a posteriori*, à apreciação deste Conselho que emitiu o Parecer CES/CNE nº 1.352/2001, favorável à autorização e à convalidação dos atos escolares praticados pela Universidade Federal do Amazonas. O Parecer nº 1.352/2001 foi homologado pelo Ministro da Educação, em ato publicado no DOU de 18 de janeiro de 2002.

Para avaliar as condições de oferta do curso de Psicologia em tela para fins de reconhecimento, o INEP designou Comissão de Avaliação, constituída pelos professores João Bosco Jardim Almeida e Mônica Anechini Campedelli. Os trabalhos de avaliação ocorreram no período de 02 a 04 de setembro de 2003 e a Comissão apresentou os seguintes relatórios e conceitos:

Modalidades	5	Nº do Relatório	Conceitos			
			Corpo	Org.	Did.	Instalações
			Docente	Pedagógica		
Bacharelado		4312	СВ	CMB		СВ
Licenciatura		4313	СВ	CMB		CR
Formação Psicólogo	de	4311	СВ	CMB		CR

### Conforme os relatórios apresentados pela Comissão:

"... a Universidade do Amazonas atua como agente estratégico de desenvolvimento da região. Apresenta, contudo, limitação de recursos financeiros, fato que compromete os investimentos em infra-estrutura, projetos acadêmicos, corpo docente e pessoal técnico-administrativo. No entendimento da Comissão, a contribuição da Universidade, implantada em ambiente complexo e de múltiplas demandas, não pode ser negligenciada.

A organização acadêmico-administrativa, a cargo da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, não dispõe de informatização adequada. Acha-se em andamento um projeto de reorganização total dos processos administrativos e educacionais da Universidade, fato que deverá facilitar o acesso à informação, aumentar a eficiência administrativa e aperfeiçoar o controle acadêmico.

Há dificuldades financeiras para apoio à participação dos alunos em eventos. Inexistem mecanismos de nivelamento e de acompanhamento dos egressos. Os meios de divulgação de trabalhos da produção discente são modestos, aspecto agravado pela pouca disponibilidade de alunos e professores para a sistematização e a comunicação de dados e experiências.

O projeto pedagógico do curso de Psicologia está voltado para as necessidades sociais da região amazônica, circunstância que constitui um desafio para a identificação e a proposição de alternativas curriculares não tradicionais, em processo de constante avaliação e aperfeiçoamento. Assim, o projeto ainda se encontra em fase de implantação e, gradualmente, deverá constituir-se em um curso na formação generalista, voltado para as necessidades sociais próprias da região. Nota-se, entretanto, a ausência de registros sistemáticos sobre os procedimentos testados e os resultados alcançados. Não obstante, o curso de Psicologia vem evoluindo de modo coerente com a proposta original.

A reformulação do projeto pedagógico, executada em 2001, esboça apenas timidamente um elenco de disciplinas e estágios condizentes com a desejada articulação entre a universalidade do conhecimento científico e o que se convencionou chamar de "especificidades do saber-fazer autóctone e tradicional". Essa dificuldade se concentra em duas vertentes: colocar em prática alternativas curriculares inovadoras e justificar, ou não, a inserção e a permanência do curso de Psicologia na Faculdade de Educação.

Existe articulação do ensino com atividades acadêmicas, devido a concepção do curso e ao modo coerente de implantação do seu projeto pedagógico. Apesar dos problemas financeiros, os alunos participam ativamente das atividades extra-classe. A presença dos alunos em outras atividades, para além dos estágios básicos e específicos, é, entretanto, diminuta.

A organização didático-pedagógica é, de modo geral, satisfatória. A coordenadora do curso, graduada em Psicologia e mestre na área de educação, é eficiente no desempenho de suas funções, embora conte com pouca experiência. A coordenadora participa de órgãos colegiados em vários níveis da administração da Universidade e mostra-se disponível para orientar professores e alunos.

O corpo docente possui qualificação para a docência, embora haja necessidade de maior qualificação para implantação da pesquisa. Existe um projeto de convênio entre a Universidade do Amazonas e o Departamento de Psicologia e Educação da Universidade de São Paulo, com a finalidade de implantar um curso de pós-graduação interinstitucional em área de interesse do Departamento de Psicologia e da Faculdade de Educação. Essa iniciativa poderá sanar as deficiências de titulação e propiciar ao Departamento e aos docentes uma visão mais ampla e abrangente, que será muito útil para a implantação do projeto pedagógico do curso de graduação em Psicologia. Parte significativa do corpo

Arthur Roquete 1342 Eds

docente queixa-se do excesso de carga horária e de restrições financeiras para a produção cientificas, pedagógica e cultural. Existe, porém, incentivo à capacitação docente em programas de formação acadêmica, mediante ofertas de facilidades individuais para a realização de cursos de pós-graduação stricto sensu. A Comissão constatou a ocorrência de salutar intercâmbio entre os professores, na condução das diversas disciplinas do curso e na implantação de seu projeto pedagógico.

A produção científica do corpo docente é, ainda, incipiente. O volume das publicações é pequeno. A ausência de linhas de pesquisa integradoras, de interesse dos professores, parece causar a baixa produção científica. A Comissão considerou que é imprescindível a manutenção de contatos externos pelos professores da Universidade, desejáveis tanto no dia-a-dia, como em congressos e em reuniões científicas.

O corpo docente do curso de Psicologia possui, quanto à titulação e regime de trabalho, as características descritas no quadro a seguir:

Qualificação dos docentes	Nº de docentes	Percentual total	Regime de Trabalho			
			TI	%	TP	%
Doutores	06	21,42	06	100		
Doutorandos	03	10,71	03	100		
Mestres	11	39,28	11	100		
Mestrandos	03	10,71	03	100		
Especialistas	05	17,85	04	80	01	20
Total Geral	28	99,97	27	96,4	3,57	
				2		

TI – Tempo Integral TP – Tempo Parcial

O curso de Psicologia funciona em instalações adequadas, com salas de aula de dimensões suficientes, bem iluminadas, com carteiras adequadas, ar condicionado, ventiladores e equipamentos audiovisuais. Todos os ambientes são excepcionalmente bem localizados, em meio a uma extensa e bem preservada área verde. Há dois anfiteatros que aumentam sobremaneira o espaço utilizável para o ensino e dão flexibilidade à organização das tarefas docentes.

As instalações sanitárias carecem de maior cuidado na limpeza e na conservação.

A sala da coordenação do curso é equipada de forma adequada e o espaço destinado à administração é suficiente para as tarefas essenciais. Não há salas individuais para a maioria dos professores.

De modo geral, há condições adequadas ao acesso de portadores de necessidades especiais.

Os equipamentos de informática disponíveis para os professores são satisfatórios e o equipamento audiovisual, de boa qualidade e em quantidade suficiente, encontra-se bem distribuído nas salas de aula e nos anfiteatros.

O espaço físico do Centro de Serviços de Psicologia, devido à grande demanda, necessita de ampliação. Os consultórios e salas de testes são inadequados para o atendimento, sendo que tais deficiências comprometem a prática discente e a supervisão docente. O Centro é destinado às atividades de extensão, mediante a realização de estágios e atendimento clínico, não sendo perceptível, contudo, a nítida distinção entre essas atividades. Não havendo espaço específico para uma clínica de Psicologia, as práticas de estágio se misturam aos projetos de extensão.

Arthur Roquete 1342 Eds

O laboratório de experimentação dispõe de equipamentos, espaço e de serviços adequados ao treinamento das habilidades básicas. Não existe, porém, laboratório de observação do comportamento e não se registra qualquer plano para sua instalação.

O projeto arquitetônico da biblioteca é esmerado, com salas destinadas ao estudo individual e coletivo. As condições do acervo são insatisfatórias, podendo-se observar: livros desatualizados e, em grande parte, em mau estado de conservação; títulos insuficientes; periódicos desorganizados; acervo de jornais e de revistas inexistente; ausência de política de atualização e de expansão do acervo; o acervo não atende às demandas extra-disciplinas e extra-classe.

O acervo de periódicos de Psicologia é diminuto, necessitando de atualização e de organização nas prateleiras. A aquisição de títulos de livros e periódicos em língua estrangeira, especialmente, norte-americanos e europeus, é recomendada. Segundo entendimento da Comissão, a definição de linhas de pesquisa será útil para implantar ma política de aquisição;

Não existe na biblioteca, base própria de dados para a pesquisa. Embora o acesso à base de dados da CAPES seja possível.

No parecer final, a Comissão de Avaliação assim se posicionou:

"Em conformidade com as considerações e corrigidas as deficiências detalhadas nas diversas seções deste relatório é parecer dos avaliadores que o curso de Psicologia da Universidade Federal do Amazonas oferece condições adequadas de ensino, merecendo qualificação satisfatória, no seu todo, pelo que foi verificado in loco e pelo que se pode antecipar para o futuro próximo."

#### II – VOTO DO RELATOR

Determino que as considerações e as recomendações da Comissão de Avaliação sejam acatadas e voto favoravelmente ao reconhecimento, pelo prazo de 4 (quatro) anos, do curso de Psicologia, modalidades bacharelado, licenciatura e Formação de Psicólogo, ministrado pela Universidade Federal do Amazonas, com sede na cidade de Manaus, no Estado do Amazonas, mantida pela Fundação Universidade do Amazonas.

Brasília-DF, 27 de janeiro de 2004

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Relator

## III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a). Sala das Sessões, em 27 de janeiro de 2004.

Conselheiro Éfrem de Aguiar Maranhão – Presidente

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Vice-Presidente

Arthur Roquete 1342 Eds